



## **SENADO FEDERAL**

### **PARECER Nº 2.363, DE 2009**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 910, de 2003, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, solicitando que sejam apresentadas congratulações ao ex Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo recebimento da alta distinção do prêmio Fulbright para o Entendimento Mundial, que lhe foi outorgado em solenidade realizada no dia 30 de outubro de 2003, no Departamento Norte-Americano de Estado.

**RELATOR:** Senador CÉSAR BORGES

**RELATOR “AD HOC”:** Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

#### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 910, de 2003, acima epigrafado, de autoria dos Senadores TASSO JEREISSATI e outros.,

Tendo como primeiro relator o saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, a matéria, sobre a qual já havia sido exarado parecer favorável, foi encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa, em atendimento ao art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, em razão do encerramento da legislatura. Em face do mesmo art. 332, incisos, e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal, continuou seu trâmite legislativo, turbado com a infeliz ocorrência do falecimento do relator original.

Designada nova relatoria, segue o parecer.

#### **II – ANÁLISE**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais pertinentes (art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal) e tem por objeto ato público de alta significação nacional e internacional,

porquanto se trata da concessão de elevada distinção a um ex-dignatário da República brasileira.

A Comissão Fulbright, responsável pela indicação do laureado, justificou a premiação pelo notório trabalho de Fernando Henrique Cardoso no fortalecimento das instituições políticas e na promoção da estabilidade, do crescimento econômico, do desenvolvimento e dos direitos humanos. Refere-se textualmente, na indicação, ao aumento médio de mais de um terço das matrículas do ensino superior, à ênfase na melhoria da assistência médica nas zonas rurais pobres, da qual resultou a queda em 25% dos índices de mortalidade infantil, feito que também conferiu ao homenageado o primeiro Prêmio Mahbud ul Haq por Destacada Contribuição ao Desenvolvimento Humano.

### III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 910, de 2003.

Sala de Reunião, 7 de abril de 2009.



, Presidente



, Relator

### IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**  
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 910 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Demóstenes Torres</i>
RELATOR:	<i>Senador Antônio Carlos Valadares</i>
<i>Ad hoc</i> BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 910, de 2003, que requer voto de louvor ao Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que integrou esta Casa como Senador, pelo recebimento da alta distinção do Prêmio Fulbright para o Entendimento Mundial, que lhe será outorgado em solenidade a ser realizada no próximo dia 30 de novembro do corrente, no Departamento de Estado Norte-Americano.

### **II – ANÁLISE**

A Fundação Fulbright foi criada a partir da iniciativa de intercâmbio cultural entre a América do Norte e a Europa no imediato pós-Guerra, mercê da idéia visionária do então senador dos Estados Unidos e advogado de renome L.

Fulbright se deveu, como ele próprio viria a assumir, a oportunidade que teve de, nascido no interior dos Estados Unidos, ampliar sua visão de mundo com o intercâmbio cultural que pôde fazer à época de faculdade.

Fulbright propôs ao Congresso norte-americano que as máquinas e equipamentos emprestados à Europa em apoio à guerra contra o nazismo lhe fossem vendidos sob a condição de que, em troca, fossem ofertadas bolsas de

estudo para estudantes americanos em território europeu e para os estudantes europeus nos Estados Unidos. A partir da idéia singela de facilitar o diálogo entre os povos, recém-saídos de cruenta e renhida guerra, objetivava Fulbright “promover o entendimento”. Este lema viria a ser o *motto* de sua Fundação e do principal prêmio por ela oferecido: o Prêmio J. William Fulbright para o Entendimento Internacional, agraciado, neste ano, ao ex-Presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso.

Segundo a Comissão Fulbright, a indicação de Fernando Henrique Cardoso ao prêmio devem-se ao fato de que, durante sua gestão, “fortaleceu as instituições políticas, aumentou a estabilidade e o crescimento econômico e expandiu as oportunidades educacionais para todos os brasileiros, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento e os direitos humanos”. Continua a Comissão Fulbright, *in verbis*: “Durante seu mandato, as matrículas no ensino médio aumentaram mais de um terço, e o número de alunos que entrou no ensino superior dobrou a cada ano. A ênfase à melhora da assistência médica nas zonas rurais pobres resultou em uma queda de 25% na mortalidade infantil. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento também reconhece seu trabalho com o primeiro Prêmio Mahbud ul Haq por Destacada Contribuição ao Desenvolvimento Humano”.

Para a Presidente da Comissão, Ruth Simmons, “Fernando Henrique Cardoso tem dedicado sua vida à promoção da paz, da estabilidade e de ideais democráticos não apenas no Brasil, mas em todo o mundo” e demonstra “compromisso permanente com a justiça e a eqüidade”, tendo promovido “mudanças impressionantes no Brasil”.

### III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposição, por sua

, Presidente

  
, Relator

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5<sup>a</sup> REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53<sup>a</sup>  
LEGISLATURA.**

---

**5<sup>a</sup> PARTE  
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,  
AS 11 HORAS E 30 MINUTOS.**

Item 93. Requerimento do Senado Federal nº 910, de 2003: "Requerem, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senador Federal, que sejam apresentadas congratulações ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo recebimento da alta distinção do Prêmio Fullbright para o Entendimento Mundial, que lhe será outorgado em solenidade a ser realizada no próximo dia 30 de outubro de 2003, no Departamento Norte-Americano de Estado". Autoria é do Senador Tasso Jereissati e outros Srs. Senadores. A relatoria é do Senador César Borges. O Parecer é favorável à matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Presidente, é pela prejudicialidade, em razão do decurso do tempo. É o Parecer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Publicado no DSF, de 11/12/2009.